



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1015, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre o numero de ambulantes no Município”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o crescimento populacional e a crescente demanda turística do Município e;

CONSIDERANDO que a norma que disciplina o comércio de ambulantes no Município, prevê a possibilidade de aumento de vagas em havendo necessidade e;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º, da Lei n.º 1426, de 09 de julho de 1987, em que autoriza o poder executivo a alterar o numero máximo;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado para 500 (quinhentos) o número máximo de “ambulante” em todo território do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 11 de dezembro de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 20/12/2018

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.

EDITAL ANO I Nº 071